



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	6
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	7
• CORREGEDORIA-GERAL	8
• CONSELHO SUPERIOR	9
• COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA	12
• SECRETARIA-GERAL	16
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	17

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.421, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0021113.2021-40,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGI Nº 2.421, DE 26 DE MAIO DE 2021
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	MAIO/2020 A ABRIL/2021														
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.434.385,17	82.711.061,56	111.914.072,69	93.208.921,16	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	1.121.520.854,46	6.472.185,48	
Pessoal Ativo	81.434.385,17	82.711.061,56	111.914.072,69	93.208.921,16	96.733.040,93	89.906.616,52	88.918.209,04	131.168.377,70	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	1.121.520.854,46	6.472.185,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.488.418,65	67.671.072,66	96.872.424,12	78.025.727,99	81.634.205,16	74.804.263,09	73.832.835,87	101.161.244,53	66.236.139,93	72.045.229,86	73.416.352,81	73.794.546,92	925.982.460,59	6.472.185,48	
Obrigações Patronais	14.945.966,52	15.039.988,90	15.041.648,57	15.183.193,17	15.098.835,77	15.102.353,43	15.085.373,17	30.007.133,17	15.040.557,32	15.005.449,75	15.006.702,05	14.981.192,05	195.538.393,87	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	70.422.586,31	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.420.377,30	2.380.103,03	2.298.790,32	6.636.793,18	11.971.830,67	8.463.165,74	8.122.618,60	1.965.070,88	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	70.422.586,31		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.014.007,87	80.330.958,53	109.615.282,37	86.572.127,98	84.761.210,26	81.443.450,78	80.795.590,44	129.203.306,82	78.274.707,62	78.820.096,67	81.001.661,05	81.265.867,76	1.051.098.268,15	6.472.185,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													61.187.437.680,30		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)													0,00		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)=(IV - V - VI)													61.187.437.680,30		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.057.570.463,63	1,73%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.223.749.753,61	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.162.561.315,93	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.101.373.878,25	1,80%	

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio e DRH/MPRJ
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

- A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamentos podem ser excluídos.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC RJ 119.054/O-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105.684/O-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Luciano Oliveira Mattos de Souza
 Procurador-Geral de Justiça